MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 04 de Maio de 2022.

Ofício nº: 035/2022 - PGM

Assunto: Prorrogação de prazo (solicita)

Ref. Requerimento 018/2022
Requerimento 019/2022
Requerimento 020/2022
Requerimento 021/2022

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, com nossas cordiais saudações, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, acusar o recebimento do Requerimento nº 018/2022, 019/2022, 020/2022 e 021/2022 no qual os Nobres Edis requerem informações sobre ampliação de horário de funcionamento das creches, Mercado Municipal, calçamentos nas vias públicas e Parque Ecológico São Francisco respectivamente.

Solicitamos, com fulcro no inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, prorrogação do prazo para o préstimo das informações, considerando o grande volume de trabalho afeto aos vários setores, em especial à Procuradoria nestes dias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275

Recebi em
04/05/22
José Camilo da Silva Júnior
Diretor Geral
Câmara Municipal de Ouro Fino

Exmo. Sr.
Vanderlei Cândido de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 19 de Maio de 2022.

Ofício nº: 038/2022 - PGM

Assunto: Informação (presta)

Ref. Requerimento 018/2022

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente, com nossas cordiais saudações, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento nº 018/2022, no qual os Nobres Edis requerem informações sobre o horário de funcionamento das creches municipais, informar o que segue:

A) Hoje não a possibilidade de alterar o horário de funcionamento das creches por questão de jornada máxima de trabalho dos servidores. Estamos estudando a possibilidade de ampliar o horário de atendimento para o ano que vem.
B) Não é possível alterar o calendário escolar uma vez que este é limitado e proposto pela Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais, a quem somos integrados.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275

Exmo. Sr.
Vanderlei Cândido de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG